



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 - www.bonfinopolis.mg.gov.br

Ofício nº 300/2023/GAB

Bonfinópolis de Minas, 20 de novembro de 2023.

A sua excelência o senhor
MARCOS MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara
Câmara Municipal
Rua Dom Elizeu, nº 51, Centro
CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas - MG

Assunto: Resposta ao requerimento nº 15/2023

Senhor Presidente;

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
50	Sob o nº 32113023
ás 14:45	Horas
Bonf. de Minas - MG 14/12/23	
Servidor Responsável	

Em resposta ao requerimento de nº 15/2023 de vossa autoria, no qual requisita-nos informações quanto as medidas tomadas pelo município em relação ao desastre natural causado pelas fortes chuvas que atingiram nossa cidade no dia 13 de fevereiro de 2022, esclareço a seguir:

É verdade que a Defesa Civil disponibiliza recursos para auxiliar municípios em situações de desastre natural, mas isso somente ocorre mediante **RECONHECIMENTO FEDERAL** de estado de emergência e ou calamidade pública, e antes de obtê-lo, formaliza-se um processo complexo, extenso e extremamente burocrático.

O município à época acionou a defesa civil estadual e federal para a decretação de estado de emergência, mediante o protocolo MG-F-3108206-12200-20220213 - COBRADE 12200 - Enxurradas – Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo. Conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE e Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE do sistema nacional de proteção e defesa civil – SINPDEC anexos.

A coordenadoria estadual de defesa civil emitiu o Parecer Técnico nº 66/2022, também anexo, propondo o reconhecimento estadual de estado de emergência, mas infelizmente isso não ocorreu.

Outro fator que destacamos é o prazo do reconhecimento, que não é imediato, observa-se através das movimentações do sistema de protocolo SGP do Ministério da



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Integração Nacional. Para se ter uma ideia, protocolamos nosso processo em 15/02/2023 que foi finalizado sem o reconhecimento em 06/06/2022, ou seja, nem o Estado e nem o Governo Federal reconheceram a situação de emergência, porém, o governo federal efetuou um repasse simbólico no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) em parcela única, diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, ao fundo de assistência social do município para a Proteção Social Básica e Especial.

- A) A Administração Municipal recebeu este recurso em: 29/04/2022 através da portaria MC nº751/2022 com a forma de investimento específico. Contudo, seu recebimento se deu após a data dos efeitos da enchente em:13/02/2022. Esse recurso, conforme portaria deveria ser gasto dentro do período da calamidade, como por exemplo compra de colchões, cobertores e cestas básicas, porém para pessoas desabrigadas ou desalojadas ou em situação de rua. Essa não era nossa situação. Estamos aguardando a possibilidade de reprogramação do recurso que já se encontra sob análise do Governo.
- B) Referente à situação de pessoas que perderam bens materiais o município forneceu à época do desastre cestas básicas e kits de material de limpeza às famílias diretamente afetadas conforme relatório social.

Atenciosamente,



MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Protocolo vinculado: MG-F-3108206-12200-20220213

Número do processo: 59051.015689/2022-38

Data do protocolo: 15/02/2022

Data do cadastro do processo: 10/05/2022 22:25:58

Interessado: Município de Bonfinópolis de Minas

Procedência:

Assunto: Reconhecimento

MOVIMENTAÇÕES

22/02/2022 15:54:54 - Processo enviado para homologação estadual
29/03/2022 17:34:35 - Processo enviado para homologação estadual
06/04/2022 15:08:41 - Processo enviado para homologação estadual
25/04/2022 19:56:10 - Processo enviado para homologação estadual
28/04/2022 11:04:31 - Processo enviado para homologação estadual
28/04/2022 22:09:49 - Processo enviado para homologação estadual
03/05/2022 14:30:06 - Processo enviado para homologação estadual
03/05/2022 15:12:37 - Processo enviado para homologação estadual
06/05/2022 15:39:01 - Processo homologado pelo estado
06/05/2022 15:39:16 - Processo enviado para reconhecimento
09/05/2022 08:26:13 - Analista atribuído ao processo
10/05/2022 22:26:26 - Processo devolvido para ajuste
18/05/2022 11:37:41 - Processo devolvido para ajuste
30/05/2022 11:47:55 - Análise finalizada pelo analista
06/06/2022 08:24:27 - Análise finalizada pelo coordenador
06/06/2022 11:38:52 - Análise finalizada pelo diretor



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Diretoria de Resposta a Desastres - Seção de Análise Técnica e Homologação

Belo Horizonte, 03 de maio de 2022.

PARECER TÉCNICO N. 66/2022

MOTIVO: ENXURRADAS

MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG

Trata-se do Reconhecimento Estadual do Decreto Municipal nº 1.146, de 15 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA provocada pelas enxurradas que atingiram o município, e considerando que:

1 as intensas precipitações pluviométricas que causaram enxurradas no município em fevereiro de 2022, ocasionaram danos e prejuízos nas áreas afetadas descritas no Formulário de Informações do Desastre, comprometendo a capacidade de resposta da administração pública municipal;

2 como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos, constantes no Formulário de Informações do Desastre, previstos na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

3 o Estado, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), patrocinou assessoria técnica à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no preenchimento do Formulário de Informação do Desastre e na elaboração da Declaração Municipal de Atuação Emergencial, promovida por técnicos da CEDEC/MG;

4 a Prefeitura Municipal não dispõe de recursos financeiros suficientes para o restabelecimento da situação de normalidade no Município.

Proponho ao Exmo. Sr. Governador do Estado, que seja reconhecido o Decreto de situação de anormalidade, nas áreas do território do município indicadas no Formulário de Informação do Desastre, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012 e da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CORONEL PM
CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em 06/05/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 45930754 e o código CRC **BD2EF482**.

Referência: Processo nº 1070.01.0001496/2022-50

SEI nº 45930754

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil****Diretoria de Resposta a Desastres - Seção de Análise Técnica e Homologação****Relatório Técnico nº 84/GMG/CEDEC/SGD/DRD/SATH/2022****PROCESSO Nº 1070.01.0001496/2022-50****DIRETORIA DE RESPOSTA A DESASTRES****RELATÓRIO TÉCNICO****2022**

Município:	Decreto Municipal:	Desastre (COBRADE)
BONFINÓPOLIS DE MINAS	Nr. 1.146	Data: 15/02/2022

1	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	SIM	NÃO
1.1	Decreto	X	
1.2	Formulário de Informações do Desastre – FIDE	X	
1.3	Comprovante dos danos	X	
1.4	Comprovante dos prejuízos	X	
1.5	Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE	X	
1.6	Relatório Fotográfico	X	
1.7	Parecer da COMPDEC	X	
1.8	Requerimento/ofício	X	
1.9	Outros documentos ou registros (especificar)	X	
Observações:			

2	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
2.1	A documentação foi encaminhada no prazo máximo de 10 dias após a ocorrência para desastres súbitos ou 10 dias após a data do decreto para desastres graduais?	X	
2.2	Incorrências no Decreto		X
Observações: A Cobrade não foi citada na EMENTA do Decreto nº 1.146, de 15/02/2022 , entretanto foi citada no Art.1º do mesmo, fato que não prejudica a análise da documentação e o reconhecimento Estadual do processo.			
2.3	Incorrências FIDE		X
Observações: N/A			
2.4	Incorrências Dmate		X
Observações: N/A			
2.5	Outras incorreções		X

3	Análise dos Danos e Prejuízos		Ocorrência?
3.1	Danos Humanos	3.1.1 Mortos	Não
		3.1.2 Afetados	Sim
3.2	Danos Materiais	3.2.1 Unidades habitacionais	Não
		3.2.2 Instalações públicas de saúde	Sim
		3.2.3 Instalações públicas de ensino	Sim
		3.2.4 Instalações públicas prestadoras de outros serviços	Não
		3.2.5 Instalações públicas de uso comunitário	Não
		3.2.6 Obras de infraestrutura pública	Sim
3.3	Danos Ambientais	3.3.1 Contaminação da água	Não
		3.3.2 Contaminação do ar	Não
		3.3.3 Contaminação do solo	Não
		3.3.4 Exaurimento de recursos hídrico	Não
		3.3.5 Incêndio em parques, APAs ou APPs	Não
3.4	Prejuízos	3.3.4.1. Prejuízos econômicos públicos	Sim
		3.3.4.2. Prejuízos econômicos privados	Sim

CONCLUSÃO

- Houve ocorrência de dois danos (danos humanos e danos materiais), ocorrência de prejuízos econômicos públicos e privados que caracteriza desastre de situação de emergência - nível II conforme descrito na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
- Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos que compõem o processo, conclui-se que os requisitos estabelecidos na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional foram cumpridos;
- Concluo pelo reconhecimento estadual.

Geralda Cristina Alves Veloso, SC

Analista Técnico

Enio Virgílio Martins de Sousa, Cap BM

Diretor de Resposta a Desastres



Documento assinado eletronicamente por **Geralda Cristina Alves Veloso, Gerente**, em 04/05/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enio Virgílio Martins de Sousa, Gerente**, em 04/05/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45930755** e o código CRC **91B1AA31**.

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual

UF: MG

MUNICÍPIO: Bonfinópolis de Minas

SÍMBOLOGIA:

DESASTRE: Enxurradas

DATA DE OCORRÊNCIA DO
DESASTRE: 13/02/2022



ANÁLISE DOCUMENTAL

FIDE

Apresentou inicialmente?	Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não
X			X

Anotações:

DMATE

Apresentou inicialmente?	Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não
X			X

Anotações:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentou inicialmente?	Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não
X			X

Anotações:

PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL

Apresentou inicialmente?	Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não
X			X

Anotações:

DECRETO MUNICIPAL

Apresentou inicialmente?	Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não
X			X

Anotações:

OFÍCIO

Apresentou inicialmente?	Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não
X			X

Anotações:

OUTROS

Apresentou inicialmente?	Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não
X			X

Anotações:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?

Sim Não

Anotações

Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?

Sim Não

Anotações

Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?

Sim Não

Anotações
Os critérios conforme IN 36 foram cumpridos (norma vigente na época do desastre).

Arquivo gerado em: 06/05/2022 15:38:50

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: MG	Município: Bonfinópolis de Minas	Código IBGE: 3108206	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
5.867	206.208.942,60	36.200.000,00	34.628.847,84
Receita corrente líquida (mensal)			Receita corrente líquida (anual)
2.653.008,34			31.836.100,08

PROTOCOLO Nº MG-F-3108206-12200-20220213

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
12200	Enxurradas

3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
13	02	2022	14:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação

Residencial

Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
----------------------------	--------	-------	-------------------

X

Comercial

X

Industrial

X

Agrícola

X

Pecuária

X

Extrativismo vegetal

X

Reserva florestal ou APA

X

Mineração

X

Turismo e outras

X

4.2 Seleção das áreas com população afetada

Na área urbana, a população afetada foi aquela residente nos Bairros discriminados abaixo: Brasilinha: Rua Adelino Pereira Passos; Centro: Avenida Tenente João Bispo, Rua São José, Manoel Luiz Brandão; Jardim Cinelândia: Rua Esmeraldas; Rua Pedro Lúcio de Menezes; Rua Osias Gomes de Sousa; Rua Antônio Laboissiere; Rua Belo Horizonte; Rua José Camilo de Souza Primo (antiga Acre); Frei Humberto: Rua Estevão da Cruz Oliveira; Rua Marcos Cândido de Araújo; Rua Ananias Ferreira de Araújo; Rua Dona Carolina. Arrozal: Rua São José Na zona rural, as comunidades rurais: Chapada, Lajinha do Boi, Imbé, Riacho da Calda, Riacho das Pedras, Lajes, Santa Maria, Assa Peixe, Caldeirão, Morro Velho, Água Doce, Formiga, Saco da Roça, Riacho da Lagoa, Gravista, Acampamento Sem Terra, Gado Bravo, Riacho da Raiz, São Pedro, Canabrava e Santo André. Rodovia Estadual LMG 664 trecho Chapada (Município de Bonfinópolis de Minas - MG). Rodovia Estadual MG 181 Trecho Bonfinópolis/ Riachinho região Bastardo/ Santo André. Estradas rurais vicinais: (onde perpassa transporte escolar e escoa o leite e produtos agropecuários) 1. Alceu Severino Botelho (trecho que se inicia no trevo da estrada que dá acesso ao PA Assa Peixe e Santa Maria, segue até o trevo da estrada que dá acesso ao distrito Cercado, Município de Uruana (MG), seguindo à esquerda sentido região de São Francisco finalizando no trecho da estrada que dá acesso à região de Imbé); 2. Vice-Prefeito José Henrique Brandão & Zé Buriti (trecho que se inicia na ponte sobre o Córrego Arrozal, saída de Bonfinópolis de Minas, passando pela Comunidade Lages até o trevo das estradas que seguem para as comunidades Lages e Santa Maria). 3. José Luiz Brandão & Juca do Boi (trecho que inicia-se no trevo com a rodovia MG 181, KM 48 e finaliza na divisa com o Município de Riachinho (MG), passando pela comunidade Lagoa do Boi - Morro Velho, dando acesso à escola Caio Martins). 4. Anacleto Luiz Brandão (trecho que se inicia no trevo da rodovia MG 181, KM 51, passando pelas Comunidades Saco da Roça, Caraíbas, Canabrava e São Pedro, finalizando na estrada que dá acesso ao PA & Assa Peixe).

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

Bonfinópolis de Minas vem sofrendo dificuldades inerentes ao clima com o acometimento de fortes chuvas e elevado índice pluviométrico, fato ao qual não estávamos preparados: uma situação de emergência com estradas intransitáveis, assoreamento de rios, aumento significativo de erosões, enxurradas inundando casas, comércios, clínicas hospitalares, enfim, um caos para um município pequeno cuja realidade climática era de estiagem e seca. Especificamente no dia 13/02 a precipitação foi intensa, chegando a 120mm em curto espaço de tempo, extrapolando a capacidade de drenagem urbana, danificando ruas e avenidas, a destruição de muros e passeios, invasão nas residências, destruição parcial de veículos, inundação em comércios e clínica hospitalar. Na zona rural, em várias comunidades, as enxurradas aceleraram o processo de erosão que abriu crateras enormes no solo, derrubando cercas, adentrando a estrada, ocasionando rachaduras no asfalto e o deslocamento de manilhas. Ainda na zona rural, as fortes chuvas acarretaram significativa queda de produtividade, cerca de 20% (vinte por cento) da safra de soja e 25% (vinte e cinco por cento) da safra de milho. Há grandes áreas de soja com fermentação de grãos passando do ponto de colheita e o milho de ensilar que poderá acarretar a escassez na seca e prejuízo econômico. Nas pastagens o alto índice pluviométrico e a pouca luminosidade resultará no crescimento de ervas daninhas depreciando as pastagens e diminuindo sua capacidade de suporte para alimentação de animais.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS	Discriminação		Quantidade
	Mortos	Feridos	
Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.		0
	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).		0
	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.		63
	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.		0
	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.		15
	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.		0
	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)		95
TOTAL DE AFETADOS			173

6.1.1 Descrição

Foram registrados no dia 13/02/2022, 63 (sessenta e três) pacientes que deram entrada nas unidades de saúde com infecções virais e bacterianas apresentando sintomas como vômito, diarreia, febre e cefaleia. 15 (quinze) pessoas ficaram desalojadas em curto espaço de tempo, até que a chuva cessasse estiveram nas casas de familiares. 80 (oitenta) pessoas afetadas, foram as pessoas em que tiveram inutilização material de eletrodomésticos, camas e cobertores, alimentos e eletroportáteis e deixaram de se locomover por causa dos alagamentos. 3 (três) famílias (15 pessoas) necessitaram de acompanhamento social necessitando de cestas básicas, colchões e cobertores.

6.2 DANOS MATERIAIS	Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura	Unidades habitacionais	0	0	0,00
	Instalações públicas de saúde	3	0	230.000,00
	Instalações públicas de ensino	1	0	70.000,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00

destruídas pelo desastre.	Instalações públicas de uso comunitário	1	0	10.000,00
	Obras de infraestrutura pública	18	0	780.000,00

6.2.1 Descrição

Instalações públicas de saúde: Na Unidade Básica de Saúde Alaíde Barbosa da Silva Graciano, no PSF Vandeir José Brandão e PSF Edith Palma Borba a cobertura deverá ser totalmente substituída: Na Unidade Básica de Saúde Alaíde Barbosa da Silva Graciano: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). PSF Vandeir José Brandão: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). PSF Edith Palma Borba: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Instalações públicas de ensino: Na Escola Municipal Dercílio Duarte Melgaço toda instalação elétrica e a cobertura deveram ser substituídas, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Instalações públicas de uso comunitário: o Muro do Centro de Referência em Assistência Social que fica em frente a Rua Antônio Laboissiere precisará ser erguido novamente sendo necessário R\$ 10.000,00. As obras de infraestrutura pública: foram as ruas que foram afetadas com abertura de buracos, entupimento de bocas de lobo, bueiros deteriorados, sendo necessário R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Recuperação de estradas rurais R\$ 500.000,00 (quinquinhentos mil reais).

6.3 DANOS

AMBIENTAIS

Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
Poluição ou contaminação da água		X	
Poluição ou contaminação do ar		X	
Poluição ou contaminação do solo		X	
Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
Incêndios em parques, APA's ou APP's	Sim	Não	Área atingida
		X	

6.3.1 Descrição

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R\$ 16.560,00

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	14.560,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	2.000,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição

Para a limpeza de bueiros, bocas de lobo, podas, retirada de lixo, galhos e entulhos das vias, desentupimento de redes de esgoto, foram intensificadas com maior frequência. Estão sendo necessárias a instalação de redes de drenagem em pontos estratégicos pra facilitar o escoamento das águas. Foi necessário: - contratação de mais 6 pessoas: R\$ 4.200,00 - locação de máquinas e equipamentos com combustível: retroescavadeira, trator, caminhão R\$ 10.000,00 - distribuição de kits de limpeza urbana: R\$ 360,00 - Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores; R\$ 2.000,00

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)

R\$ 1.335.000,00

Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	800.000,00
Pecuária	425.000,00
Indústria	0,00
Comércio	110.000,00
Serviços	0,00

Na zona rural, em várias comunidades, as enxurradas aceleraram o processo de erosão que abriu crateras enormes no solo, derrubando cercas, adentrando a estrada, assoreando rios, ocasionando rachaduras no asfalto e o deslocamento de manilhas prejudicando o escoamento do leite. Ainda na zona rural, as fortes chuvas acarretaram significativa queda de produtividade, cerca de 20% (vinte por cento) da safra de soja e 25% (vinte e cinco por cento) da safra de milho. Há grandes áreas de soja com fermentação de grãos passando do ponto de colheita e o milho de ensilar que poderá acarretar a escassez na seca e prejuízo econômico. Nas pastagens o alto índice pluviométrico e a pouca luminosidade resultará no crescimento de ervas daninhas depreciando as pastagens e diminuindo sua capacidade de suporte para alimentação de animais e na produção de leite. No comércio especificamente a Clínica Hospitalar Santa Lúcia teve o muro totalmente destruído e moveis e instrumentos hospitalares danificados, obtendo um prejuízo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Já na CAPUL & Cooperativa Agropecuária o prejuízo foram as rações e materiais de venda deteriorados e sem condições de uso, estimando um prejuízo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Melry Lanne Abadia Santos
Cargo: Assessor de Governo
Telefone de contato: 3836751121
E-mail: assessoria@bonfinopolis.mg.gov.br

Data do preenchimento

Dia	Mês	Ano
15	02	2022

Última alteração

09	05	2022
----	----	------

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704
 CEP: 70.067-901 – Brasília/DF
 Contato: 0800 644 0199



**MINISTÉRIO DA
 INTEGRAÇÃO E DO
 DESENVOLVIMENTO
 REGIONAL**



PARECER DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRÍÇÃO INICIAL:

Na data de 13 de fevereiro de 2022 no município de Bonfinópolis de Minas caiu chuvas intensas. Ocorre que, mesmo sendo de curta duração, sua intensidade não permitiu que o volume precipitado fosse escoado a tempo de não represar as águas nos pontos de estrangulamento, ou seja, os bueiros.

Essa tempestade causou desastre de inundações que atingiu parte da população causando diversos prejuízos provocando danos humanos, patrimoniais e ambientais, o que colocaram algumas famílias em situações de vulnerabilidade social e consequentemente gerando Situação de Emergência.

Dentre esses danos, nas residências houve percas de móveis, eletrodomésticos, colchões, mantimentos, materiais escolares, veículos e destruição de muros.

Além das residências atingidas houve também a inundaçāo em uma Clínica de Saúde particular causando sérios transtornos interrompendo o atendimento aos pacientes e vários danos materiais como: destruição de 02 (dois) muros, e diversos móveis e equipamentos indispensáveis ao seu funcionamento.

Houve também a inundaçāo em um estabelecimento comercial de Agroveterinária causando perdas e prejuízos inclusive ao produtor rural que ficou impossibilitado de realizar as compras para suprir suas necessidades.

No Conjunto Habitacional Frei Humberto houve inundaçāo de 80% (oitenta por cento) das moradias de algumas ruas o que vale destacar que nessa localidade há a necessidade da realização de correção da infraestrutura considerando que pelo motivo das construções serem abaixo do nível das ruas e segundo os moradores já houve essas inundações em outros períodos de um volume maior de chuvas. E, no entanto, não houve danos considerando que os moradores conseguiram proteger seus móveis e eletrodomésticos.





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 - www.bonfinopolis.mg.gov.br



Estão relacionados a seguir as ruas e quantidade de famílias afetadas nesse desastre:

Rua	Bairro	Quantidade
Esmeraldas	Jardim Cinelândia	06 (seis) famílias
Paulo Lúcio de Menezes	Jardim Cinelândia	03 (três) famílias
Osias Gomes de Souza	Jardim Cinelândia	03 (três) famílias
Antônio Laboissière	Jardim Cinelândia	02 (duas) famílias
Belo Horizonte	Jardim Cinelândia	03 (três) famílias
Adelino Pereira Passos	Brasilinha	01 (uma) família
Tenente João Bispo	Centro	02 (duas) famílias
São José	Centro	01 (uma) família
José Camilo de Souza Primo	Jardim Cinelândia	02 (duas) famílias

Estabelecimento Comercial

José Camilo de Souza Primo	Jardim Cinelândia	01 (uma) Clínica de Saúde
José Camilo de Souza Primo	Jardim Cinelândia	01 (uma) Agroveterinária

Conjunto Habitacional Frei Humberto

Rua	Quantidade de imóveis
Estêvão da Cruz Oliveira	15 (quinze)
Marcos Cândido de Araújo	17 (dezessete)
Ananias Ferreira de Araújo	18 (dezoito)
Dona Carolina	09 (nove)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 - www.bonfinopolis.mg.gov.br



DOS DANOS HUMANOS:

Tipo	Nº de Pessoas
Mortos	0
Feridos	0
Enfermos	0
Desabrigados	0
Desalojados	15
Desaparecidos	0
Outros	80
Total de Afetados	95

DO TOTAL DE FAMÍLIAS AFETADAS, ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL:

Localidade/ Bairro	Nº de Famílias
Total de Famílias	03

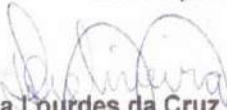
A Assistência Social fará o acompanhamento da entrega dos materiais de assistência humanitária que venham a ser recebidos pelo governo estadual e/ou governo federal, garantindo o atendimento apenas à população em situação de vulnerabilidade social.

DO APOIO INICIAL:

O Município de Bonfinópolis de Minas realizou o acolhimento dessas famílias através de Assistente Social, realizou também a limpeza das ruas e auxílio na retirada de materiais das moradias.

O município possui capacidade da oferta de cestas básicas, materiais de limpeza, colchões e cobertores para atender as necessidades de 03 (três) famílias totalizando 15 (pessoas).

Bonfinópolis de Minas, 18 de fevereiro de 2022.


Damiana Lourdes da Cruz Oliveira
Assistente Social
CRESS 15703 – 6ª Região MG

*Damiana Lourdes da Cruz Oliveira
Assistente Social
CRESS 15703 – 6ª Região MG*